CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: nome da empresa: RDR TECH, inscrita no CNPJ n° 37.507.234/0001-30, localizada à AVENIDA SANTA LUZIA, 249 – bloco D AP 304, Representante legal: RICARDO ALVES ROBERTO, nacionalidade : BRASILEIRO, estado civil: CASADO, profissão: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, RG n° 33.379.248-8 CPF n° 223.497.168-30.

| CONTRATANTE: nome completo: _ | | |
|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| | , nacionalidade : | , estado civil |
| , profissão: | | , RG n° |
| , CPF nº | | , residente e domiciliada à |
| | | <u>;</u> |

SERVIÇO: DESNVOLVIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL, GERENCIAMENTO DE EMAIL CORPORATIVO (CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL DE CONTEÚDO LIMITADO A 4 POR MÊS.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: IMEDIATO;

INÍCIO: 10/12/2020 TÉRMINO: 11/12/2021

PRECO: R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será pago por meio de depósito/transferência na seguinte conta: Banco: Itaú Agência: 0010, Conta: 12820-5 Favorecido: RICARDO ALVES ROBERTO CPF/CNPJ: 223.497.168-30;

VENCIMENTO: Pagamento todo dia 8 de cada mês (iniciando no dia 10/12/2020);

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em prestação de serviços de T.I por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1** A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as normas técnicas e legislação aplicável.
- **3.2** Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO

4.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

5.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.
- **6.2** A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no <u>art. 3º</u> da <u>CLT</u>, nos termos do <u>art. 442-B</u> da <u>CLT</u>.
- **6.3** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP.

| E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igua | 1 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| teor e forma para as finalidades de direito. | |

| Franco da Rocha, | de | de |
|------------------|----|----|
| | | |

| | Nome: | Nome: CONTRATANTE | |
|--------------|-------|--------------------------|--|
| | Nome: | REPRESENTANTE CONTRATADA | |
| Testemunhas: | | | |
| | Nome: | | |
| | RG: | | |
| | | | |
| | Nome: | | |
| | RG: | | |